



"APROVA AS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES DE 1994"

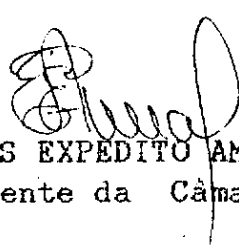
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica aprovado as suplementações efetuadas nas dotações orçamentárias constantes dos Balancetes de 1994, suplementações essas que excederam o limite fixado na Lei nº. 1.397/93 Orçamento Municipal, inclusive para a Câmara Municipal.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à época das referidas suplementações.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA-ES, AOS ONZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E CINCO, 11/05/1995.


DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 09/05/95


GUMERCINDO G. VINAND